



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO DO  
TERMO DE FOMENTO Nº 029/2019  
P.A. Nº 030/2019/SMDS  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019/CMDCAC**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINE CANDIDO, Nº 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32340-010	(031) 3352-6884

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Wellington Soares Martins, matrícula 01445827

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome			CNPJ
CENTRO DE REFERENCIA DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			03.888.031/0002-08
Endereço			Bairro
RUA JOSÉ AUGUSTO DINIZ, Nº 150			DARCY RIBEIRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.060-502	(31) 99296-3424
Banco	AG	C.C	E-mail
Banco do Brasil	2818-5	36527-0	departamentopessoal crescer@gmail.com

**1.2.1 DIRIGENTE**

Nome do Responsável			C.P.F	
FILIPE PEREIRA LUCAS COELHO			076.926.656-80	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG-14.863.749	Presidente		15/03/2018 A 16/04/2021	
Endereço			Bairro	
RUA TINGUASSÚ, Nº 349			ICAIVERA	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
BETIM	MG	32611-300	(31) 99346-2626	jr.filipespav@gmail.com

*Filipe Pereira Lucas Coelho*

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Promoção e Proteção de Políticas para Crianças e Adolescentes / Educação Integral – Contra turno escolar		Início	Fim
		26/12/19	25/6/19
		MESES	
		6	
Desenvolvimento do projeto Crescer em Cidadania II, que prevê desenvolvimento de ações complementares para fornecimento de alimentação a 225 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos beneficiários do projeto de Contrarturno escolar que prevê a realização de oficinas de esporte, música e arte e natação, conforme aprovado pela Resolução nº 36/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>Considerando as condições de vulnerabilidade socioeconômica da comunidade, público alvo do projeto, que se encontra excluída dos meios de lazer, entretenimento e cultura, com deficiência de equipamentos públicos sociais de políticas públicas e enfrentando uma realidade diária de violência, carência afetiva, desemprego e falta de perspectiva de um futuro melhor;</p> <p>Considerando o número elevado de crianças fora da escola integral e expostas as diversas vulnerabilidades, bem como o Plano estratégico do Município de Contagem, que prevê de maneira planejada melhorar a qualidade de ensino, diminuir a evasão escolar, ampliar a oferta de vagas na educação infantil e também aumentar o tempo de permanência do aluno na escola;</p> <p>Considerando o Plano de Ação da política da criança e do adolescente que enfrentam de maneira incansável a garantia dos direitos da criança e do adolescente, haja vista a publicação do edital de chamamento público 04/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente que prevê apoio as Organizações da sociedade civil que desenvolvam projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes no município de Contagem.</p> <p>Considerando que em uma população de 2586 pessoas pesquisadas, 32,4% são crianças e adolescentes, e apenas 39,3% freqüentam as creches Pré-escolas e escolas. Fonte: (CDM) Cooperação para o Desenvolvimento e Moradia Humana. Outro dado muito importante que nos levaram apresentação da proposta, é que 52% destas crianças e adolescente não participam de nenhuma atividade inclusiva ou social.</p> <p>Considerando a pesquisa “Pobreza na Infância e na Adolescência” publicada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) com um alerta: 61% das crianças e dos adolescentes brasileiros são afetados pela pobreza, em suas múltiplas dimensões. O estudo mostra que a pobreza na infância e na adolescência vai além da renda. Além de a pobreza monetária, é preciso observar o conjunto de privações de direitos a que meninas e meninos são submetido. Os resultados mostram que, no Brasil, 32 milhões de meninas e meninos (61%) vivem na pobreza, em suas múltiplas dimensões. Desses, 6 milhões são afetados somente pela pobreza monetária, ou seja, vivem em famílias monetariamente pobres, mas têm os seus direitos analisados pelo estudo garantidos. Outros 12 milhões, além de viver na pobreza monetária, têm um ou mais direitos negados, estando em uma situação de privação múltipla. E há ainda 14 milhões de meninas e meninos que, embora não sejam monetariamente pobres, têm um ou mais direitos negados. Somando esses dois últimos grupos, o país conta com quase 27 milhões de crianças e adolescentes (49,7% do total) com um ou mais direitos negados, em situação de privação.</p> <p>No conjunto de aspectos analisados, o saneamento é a privação que afeta o maior número de crianças e adolescentes (13,3 milhões), seguido por educação (8,8 milhões), água (7,6 milhões), informação (6,8 milhões), moradia (5,9 milhões) e trabalho infantil (2,5 milhões).</p> <p>As privações de direito também afetam de forma diferente cada grupo de meninas e meninos brasileiros. Os adolescentes têm mais direitos negados (58% para o grupo de 11 a 13 anos, e 59,9% para os de 14 a 17 anos) que as crianças mais jovens (39,7% para o grupo de até 5 anos e 45,5% para as crianças de 6 a 10 anos).</p> <p>A instituição decidiu propor o presente projeto com vistas contribuir para que crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social alcancem saberes relevantes à sua formação integral e o seu convívio, através de apoios na construção de atividades escolares, desenvolvimento do raciocínio, disciplina de autoestima e reconhecendo as múltiplas inteligências e favorecendo o desenvolvimento integral do indivíduo.</p> <p>Nessa perspectiva, a partir da potencialização do conhecimento e considerando seu papel de cidadão, construtor e transformador de realidades, tende a caminhar no sentido de levar o indivíduo a desenvolver novas aprendizagens, construindo uma experiência mais rica e consistente.</p> <p>Além disso, essa iniciativa de oferecer novas perspectivas ao indivíduo tende a contribuir significativamente para a redução dos índices de envolvimento de crianças e adolescentes com as drogas e a violência na região.</p> <p>As oficinas de futebol e música funcionaram com um convite as crianças e adolescentes aderirem ao projeto social “CRESCER” que já desenvolve outras 10 oficinas recreativas.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Abrange Bairro Darcy Ribeiro e adjacências, localizada da região do Vargem das Flores.			
5. PÚBLICO ALVO			
Atendimento a 225 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, encaminhados pelos serviços da proteção social especial - CRAS - CREAS e Conselho Tutelar.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
06 meses contados a partir da publicação do extrato do termo no diário oficial, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
Com as oficinas de: NATAÇÃO, ESPORTE, DANÇA, ARTES MARCIAIS, MÚSICA, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E PSICOLÓGICO E SUSTENTABILIDADE.			
Implementar a Educação Integrada e Integral, desenvolvendo habilidades artísticas, culturais, esportivas e inclusivas aliadas a valorização dos saberes escolares / para as aprendizagens, integrando a comunidade para a sistematização dos processos de aprendizagem e planejamento das atividades / Que 60% das crianças e adolescentes inseridas nas oficinas desenvolvam habilidades esportivas; aumento no rendimento escolar; redução da evasão escolar e diminuição do tempo ocioso dos educandos; reforço nutricional as crianças e adolescentes inseridos no projeto / Reduzir os índices de envolvimento de crianças e adolescentes com a drogadição e a violência na região.			

8. METAS E ETAPAS					
8.1 METAS					
N.º	META	UNIDADE DE EXECUÇÃO	MODALIDADE	QUANTIDADE	Nº MÍNIMO DE BENEFICIÁRIOS COM FREQUÊNCIA DE 70% DAS AULAS
1	Realizar oficinas recreativas no contraturno escolar para 225 crianças e adolescentes, com fornecimento de lanche 5 vezes na semanas nos dois turnos.	Associação Crescer	Oficina de natação	225 vagas	156 educandos
			Oficina de Esporte	225 vagas	156 Educandos
			oficina da dança	225 vagas	156 Educandos
			oficina de artes marciais	225 vagas	156 Educandos
			oficina de musica	225 vagas	156 Educandos
			acompanhamento pedagógico e psicológico	225 vagas	156 Educandos
			oficina sustentabilidade	225 vagas	156 Educandos
TOTAL META 1				225 VAGAS	156 educandos
8.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
META	AÇÃO		UNIDADE	QTDE	
1	Garantir a realização das oficinas com fornecimento do lanche.		01 lanche para cada educando / dia	225 educandos	
	Aquisição de material de limpeza		Descrito no anexo		
	Disponibilizar lanche para cada educando 5 vezes por semana durante 06 meses, nos intervalos entre as oficinas.		Matriculados nas oficinas	225 educandos	
8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA					
DESCRIÇÃO DA DESPESA			QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA	
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO I)	Alimentação		10.724	R\$	10.724,30
	Material de limpeza		2.000	R\$	2.000,00
VALOR GLOBAL				R\$	12.724,30

**9.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Apresentação de notas fiscais e contendo os três orçamentos, considerando o menor preço, juntamente com relatório mensal de cada oficina com fornecimento do lanche, lista de presença dos participantes, relatório fotográfico.

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Estimativa de despesas:

1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	1	12/19	FIA	R\$ 12.724,30	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 12.724,30</b>	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ -</b>

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1103.08.243.0070.2131 - Natureza de Despesa 33504200 - Fonte 2100 - R\$ 12.724,30.

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.  
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.  
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.  
**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 030/2019 - SMDS.

Contagem, 26 de dezembro de 2019.

  
 Wellington Soares Martins - matrícula 01445827  
 Gestor da Parceria

  
 Luzia Maria Ferreira  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

h.